



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
12 A 14 DE JUNHO DE 2021  
ANO XXXIV | N° 8.043

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	5
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	5
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	5
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>5</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	6
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	6
<b>CONTRATOS</b>	<b>6</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	9
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	9
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	10
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	10
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>10</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 34.018 de 11 de junho de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de junho de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.018/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	15.122.0016.250021	3.1.90.04	0.1.00	500.000,00		
	15.122.0016.250132	3.3.90.37	0.1.00	500.000,00		
	15.122.0016.250021	3.1.90.11	0.1.00		500.000,00	
	15.122.0016.250132	3.3.90.39	0.1.00		500.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	

**DECRETO Nº 34.019 de 11 de junho de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 74.000.000,00 (Setenta e quatro milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 123.998/2021- SEMOB/FMMU.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de junho de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.019/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
531010-FMMU	26.451.0009.162900	3.3.90.39	2.1.00	74.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>74.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>74.000.000,00</b>	

**DECRETO Nº 34.020 de 11 de junho de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de junho de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.020/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECSIS	18.122.0016.250105	3.3.90.37	0.1.00	26.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>26.000,00</b>	
430003-CODESAL	15.122.0016.250134	3.3.90.37	0.1.00		26.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>26.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>

**DECRETO Nº 34.021 de 11 de junho de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de junho de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.021/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
531010-FMMU	26.451.0009.162900	3.3.90.39	0.1.00	10.000.000,00	
	26.451.0009.101101	3.3.90.35	0.1.00		7.900.000,00
	26.451.0009.101402	4.4.90.51	0.1.00		2.100.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000.000,00</b>	<b>10.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.000.000,00</b>	<b>10.000.000,00</b>

**DECRETO Nº 34.022 de 11 de junho de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de junho de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.022/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	15.122.0016.250021	3.3.90.46	0.1.00	800.000,00	
	15.122.0016.250021	3.1.90.11	0.1.00		800.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 34.023 de 11 de junho de 2021**

Prorroga medidas de combate à pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020 e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que como medida para conter o avanço da pandemia e preservar o maior número de vidas, foram adotadas pelo Município medidas temporárias de isolamento social e ações restritivas para o funcionamento de atividades de diferentes setores econômicos;

Considerando que para a retomada segura das atividades econômicas e sociais foram eleitos indicadores já consagrados pelas áreas técnicas, a exemplo da ocupação de leitos de UTICOVID-19, além da média móvel de novos casos de COVID-19 confirmados, da média móvel de

casos ativos de COVID-19 e da taxa de transmissão (Rt) da COVID-19;

Considerando a publicação do Decreto nº 33.717 de 01 de abril de 2021, que estabeleceu que a retomada das atividades suspensas deve ser realizada de forma gradual e segura, com dias e horários diferenciados para as diversas atividades, conforme disposto nos seus Anexos;

DECRETA:

**Prorrogação de Medidas de Combate à Pandemia e Preservação da Vida**

Art. 1º O início e o encerramento das atividades comerciais e de serviços no município de Salvador deverão observar o horário de restrição de locomoção noturna, das 20h às 5h, no período de 18 até às 5h do dia 21 do mês de junho de 2021.

§ 1º As atividades comerciais e de serviços, incluindo aquelas relacionadas no Anexo II do Decreto nº 33.717, de 2021, deverão encerrar suas atividades com até 30 minutos de antecedência do horário previsto no caput deste artigo de modo a garantir o deslocamento dos funcionários para as suas residências.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo às atividades comerciais e de serviços previstas no art. 1º, § 5º, incisos I a IV, do Decreto nº 20.400, de 2021, do Governo do Estado da Bahia.

Art. 2º Ficam prorrogadas, até 22 de junho de 2021, as seguintes medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19:

I - a aplicação das disposições referentes ao funcionamento dos estabelecimentos de Call Center conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 32.272, de 2020, e suas prorrogações, sendo a última veiculada na forma do Decreto nº 33.987 de 04 de junho de 2021;

II - a proibição de realização de qualquer ação que implique em emissão sonora, através de quaisquer equipamentos, em logradouros públicos ou quaisquer estabelecimentos particulares, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 32.280, de 2020, e suas prorrogações, sendo a última veiculada na forma do Decreto nº 33.987 de 04 de junho de 2021;

III - a determinação que os mercados e supermercados do Município de Salvador estabeleçam horário especial para atendimento exclusivo para idosos, pessoas com diagnóstico de câncer e em uso de medicamentos imunossupressores, das 7h às 9h, conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 32.287, de 2020, e suas prorrogações, sendo a última veiculada na forma do Decreto nº 33.987 de 04 de junho de 2021.

Parágrafo único. O disposto no inciso II deste artigo não se aplica às atividades cujo funcionamento esteja autorizado, desde que observados os protocolos geral e setoriais.

**Disposições Finais**

Art. 3º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, e decidir casos omissos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de junho de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Educação

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**EDNA DE FRANÇA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**CLISTENES BISPO**  
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

**RENATA GENDIROBA VIDAL**  
Secretária Municipal de Comunicação

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

**MARIA RITA GÓES GARRIDO**  
Controladora Geral do Município

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 021 /2021**

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Considerar dispensado, desde 14/05/2021, o servidor **RUBEM LEONARDO DE FARIAS AUTO**, matrícula 3151674, da Função de Confiança de Inspetor Fiscal, grau 62, da Diretoria da Receita Municipal, da Subsecretaria, desta Secretaria Municipal da Fazenda.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 11 de junho de 2021.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 022 /2021**

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Considerar designado, desde 27 de maio de 2021, o servidor **RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**, matrícula 3013829, Encarregado da Subsecretaria, grau 61, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe B, grau 63, da Secretaria Administrativa do Conselho Municipal de Tributos, dispensando, a pedido, da mesma função, a servidora **LUCIANA VANESSA FROES NERY REIS**, matrícula 3098785.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 11 de junho de 2021.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 023/2021**

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula 3152770, para exercer a função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Desapropriação, da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário, dispensando, a pedido, da mesma função a servidora **LEDA MARIA PINTO DE OLIVEIRA**, matrícula 3092079.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 11 de junho de 2021.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA 287/2021**

Estabelece o procedimento de comunicação à Polícia Civil do Estado da Bahia e/ou ao Ministério Público do Estado da Bahia de casos de saques indevidos em pagamentos feitos pelo FUMPRES após o óbito do beneficiário.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO** e o **DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das suas atribuições,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Estabelecer o procedimento que deverá ser adotado pela Diretoria de Previdência no que se refere às comunicações, à Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA ou ao Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, de casos de saques indevidos de pagamentos previdenciários efetivados após o óbito do beneficiário do FUMPRES.

Art. 2º Nos casos de pagamento indevido de benefício após o óbito do beneficiário, confirmado o óbito, o pagamento e o saque indevido, os dados necessários para a adoção de medidas relacionadas à persecução penal serão coletados para fins de encaminhamento, preferencialmente de forma eletrônica, à PCBA e ao MPBA.

§ 1º Os dados serão encaminhados à PCBA quando não houver a identificação do sacador e à PCBA e ao MPBA quando houver a identificação do sacador.

§ 2º Após o encaminhamento dos dados ao MPBA, haverá a comunicação à Procuradoria Geral do Município do Salvador, quando necessário, para análise e providências a seu cargo.

§ 3º Os encaminhamentos de que trata este artigo não obstam o regular processamento administrativo, para fins de apuração das irregularidades e de adoção de medidas relacionadas à

cobrança administrativa.

§ 4º Em sendo descoberta qualquer nova informação que auxilie na persecução penal, deverá ser encaminhada à PCBA e/ou ao MPBA.

§ 5º Os dados, os documentos, o meio, a formatação e a periodicidade de envio serão ajustados com a PCBA e o MPBA, por meio da Diretoria Geral de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão.

§ 6º No ajuste indicado no § 5º, deverá constar que a PCBA, identificando a autoria delitiva, comunicará o fato à Diretoria de Previdência, para fins de adoção de medidas relacionadas à recuperação patrimonial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de junho de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário de Gestão

**DANIEL RIBEIRO DA SILVA**  
Diretor Geral de Previdência

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA Nº 251/2021**

Prorroga o prazo da Portaria Municipal SMS nº 227/2021.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**Resolve:**

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo da vigência da Portaria Municipal SMS nº 227/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.024, de 20/05/2021;

Art. 2º As demais cláusulas da Portaria Municipal nº 146/2020, permanecem inalteradas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 10 de junho de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA****DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

**ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
122971/2021	GILMARA CRISTINA JESUS DA SILVA	3096329	GILMARA CRISTINA JESUS COSTA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 09 de junho de 2021.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA****DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

**LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA**

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
12332/2019	HILDETE SANTOS PORTO	3º E 4º
16421/2019	REBECA LEITE DAMASCENO COUTO	1º
16426/2019	SARA MIRANDA COSTA CORTES	1º
16427/2019	JOSETE CAMURUGY BRANDAO	1º
16429/2019	VERENA BARBARA L CONCEICAO QUEIROZ	1º
16437/2019	ROSICLEIDE ARAUJO FREITAS MACHADO	3º
16463/2019	DEISE MARGARETH LIMA RIBEIRO	1º
16481/2019	ANA FLAVIA BARROS CRUZ	1º
16499/2019	ADRIANA CAJAZEIRA MACIEL	1º
16500/2019	SANDRA REGINA SILVA MENDES	1º
16550/2019	CARLA SILVA ANDRADE	1º
16565/2019	PATRICIA NERIS MENDES	1º
16623/2019	DANYELLA SOUZA REBOUCAS	1º
16726/2019	PATRICIA DANIELA P BATISTA SOARES	3º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 10 de junho de 2021.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora



**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Fundação Cidade Mãe - FCM

**PORTARIA Nº. 012/2021**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar o servidor Roberto Reginaldo Mendes Ferreira, matrícula nº. 3097675, para substituir Carlos Eduardo Peixoto de Magalhães, matrícula nº. 3117814 no exercício do Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, grau 55, da Assessoria Estratégica de Gestão, durante o impedimento legal do titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30/06/2021.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 11 de junho de 2021.

ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -  
SEDUR**

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
603077	38691/19	TRANSIGA TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA 13.020.379/0001-43	R\$7.592,87	VIVIANE MIRANDA	11/06/2021
323551	64626/17	VF BAR E RESTAURANTE EIRELI 26.195.498/0001-89	R\$145,76	CAROLINE PRIMITIVO	11/06/2021

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades,

Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
708265	4855/21	RAINAN JORDAN CONCEICAO DA HORA 052.640.015-37	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	11/06/2021

Salvador, 11 de JUNHO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS NULO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
605839	26572/19	CATARINA JACQUES S. ALMEIDA	143.836.081-91	CAROLINE PRIMITIVO	11/06/2021
705972	7205/21	RAIMUNDO LAZARO SANTOS PEREIRA	332.660.265-00	VIVIANE MIRANDA	11/06/2021
196764	12363/13	AIDE ALVES DE ALMEIDA	082.221.425-34	CAROLINE PRIMITIVO	11/06/2021
605914	54000/18	FELIPE OLIVEIRA	NÃO CONSTA	CAROLINE PRIMITIVO	11/06/2021
605501	20093/18	SSME7 APOIO EMPRESARIAL LTDA- ME	97.544.180/0001-04	VIVIANE MIRANDA	11/06/2021

Salvador, 07 de JUNHO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

Guarda Civil Municipal - GCM

**PORTARIA Nº 088/2021**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 14/06/2021 até 28/06/2021, o servidor ETENILSON BISPO DA SILVA, matrícula 3101121, COORDENADOR I, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de GERENTE II, grau 55, da Gerência de Operações, em substituição do titular MARCELO EMANUEL SILVA GOMES, matrícula 3102046, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 11 de junho de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA  
Inspetor Geral

**LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 050/2021 publicado no DOM 10/06/2021, página 17.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º050/2021- PROC: 96415/2021 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de Materiais de Alimentos/ Bebidas não alcoólicas - (GELO TIPO ESCAMA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 28/07/2021; abertura no dia 29/07/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 29/07/2021 às 10:00h.

Obs.: Horário Oficial de Brasília.

LEIA- SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º050/2021- PROC: 96415/2021 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de Materiais de Alimentos/ Bebidas não alcoólicas - (GELO TIPO ESCAMA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 28/06/2021; abertura no dia 29/06/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 29/06/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

Salvador, 11 de junho de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA  
Presidente COMPEL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 049/2021** publicado no DOM 10/06/2021, página 17.

**ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º049/2021- PROC: 107108/2021 - SEMGE**, cujo objeto é a **Elaboração de registro de preços para aquisição de Mat. Alimentos / bebidas não alcoólicas (ÁGUA MINERAL)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 28/07/2021; abertura no dia 29/07/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 29/07/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

**LEIA- SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º049/2021- PROC: 107108/2021 - SEMGE**, cujo objeto é a **Elaboração de registro de preços para aquisição de Mat. Alimentos / bebidas não alcoólicas (ÁGUA MINERAL)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 28/06/2021; abertura no dia 29/06/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 29/06/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

Salvador, 11 de junho de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente COMPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º052/2021- PROC: 110359/2021 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA (TOTEM DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 30/06/2021; abertura no dia 01/07/2021 às 14:00h e início da disputa no dia 01/07/2021 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 11 de junho de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****AVISO DE SUSPENSÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados, à pedido do setor técnico competente desta SMED, a suspensão "sine die" do Pregão Eletrônico n.º 021/2021, processo n.º 113476/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (MASSAS ALIMENTÍCIAS), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF,

PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE). Informamos que a nova data será divulgada em momento oportuno nos mesmos meios de publicação anteriormente utilizados.

Salvador, 11 de junho de 2021.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente da COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021**

PROCESSO Nº: 89272/2021

CONTRATADA: FARMAREDE COMERCIAL FARMACEUTICA

CNPJ: 05.009.228/0001-66

OBJETO: Aquisição de medicamento: ATRACÚRIO 10MG/ML, AMPOLA2,5 E 5ML, para garantir a continuidade do abastecimento dos medicamentos do chamado "Kit-intubação" em razão do elevado número de casos e de óbitos em função da covid-9 no município de Salvador

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa

33.90.30; Fonte de Recurso: 0.2.14 (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 10/06/2021

Salvador, 11 de junho de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS****Defesa Civil de Salvador - CODESAL****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021**

PROCESSO SECIS/CODESAL: Nº 110990/2021.

EMPRESA: Bahia Graf LTDA EPP.

CNPJ: 03.828.581/0001-42.

OBJETO: Aquisição de formulários de notificação da Defesa Civil de Salvador.

PARECER: RPGMS/SECIS datado de 08/06/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0016.250134.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

Salvador, 11 de junho de 2021

**EDNA DE FRANÇA FERREIRA**  
Secretária/SECIS

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 434/2021**

PROCESSO Nº 6927/2017.

CONTRATO Nº 113/2019

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADAS EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	98.844,12	15.899,19	114.743,31
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	473.302,13	75.815,43	549.117,56
SEMDEC	250113 104400 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24	53.149,50	8.472,93	61.622,43
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	81.194,44	12.696,15	93.890,59

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SEMPRE	250119 263101	33.90.37	0.1.00 2.1.00	913.956,19	146.627,79	1.060.583,98

Salvador, 11 de junho de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 435/2021**

PROCESSO Nº 6927/2017.

CONTRATO Nº 118/2019

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADAS EIRELI

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	56.954,19	9.796,03	66.750,22

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SECS	250105 135400 260900	33.90.37	0.1.00	74.428,00	13.050,65	87.478,65
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	532.323,03	94.397,76	626.720,79
SEMDEC	250113 104400 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24	70.839,77	12.810,29	83.650,06
SEMPRE	250119 263101	33.90.37	0.1.00 2.1.00	996.866,70	170.823,25	1.167.689,95

Salvador, 11 de junho de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 436/2021

PROCESSO Nº 7764/2019  
CONTRATO Nº 030/2020  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 016/2020 de 12/03/2020  
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI  
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2021.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00	2.442,33	364,50	2.806,83
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	21.921,06	3.268,38	25.189,44
SEGOV	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00	14.907,50	2.362,03	17.269,53

Salvador, 11 de junho de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 437/2021

PROCESSO Nº 4683/2017.  
CONTRATO Nº 093/2019  
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.  
DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00 0.2.50	4.895,48	619,00	5.514,48

Salvador, 11 de junho de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 438/2021

PROCESSO Nº 103837/2021.  
CONTRATO Nº 020/2021.  
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	611.105,79	148.627,81	717.372,60
SEGOV	250127 254400 250127	33.90.37	0.1.00	344.592,75	53.190,24	392.311,59

Salvador, 11 de junho de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 439/2021

PROCESSO Nº 86020/2021.  
CONTRATO Nº 11/2021.  
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	40.694,83	7.196,74	47.891,59
SEGOV	250127 254400 250127	33.90.37	0.1.00	260.427,71	45.995,81	306.423,52

Salvador, 11 de junho de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 029/2021

OBJETO: Para a inclusão das Fontes de Recurso e Projeto/Atividades nos CONTRATOS, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

CONTRATO	EMPRESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO/ATIVIDADE
084/2021	ORGE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0.2.14 0.1.91 0.1.00	10.302.0002.232900 10.302.0016.249400

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2021  
ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 10 de Junho de 2021.

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**  
Coordenador

### RESUMO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO: Nº **8763/2020**  
Pelo presente instrumento, em virtude de erro material do 5º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 007/2020, onde se lê:

4º TERMO "EX OFFICIO" DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO

Leia-se:

5º TERMO "EX OFFICIO" DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO

Salvador, 09 de junho de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### RESUMO DA CARTA-CONTRATO

**CONTRATO Nº 205/2021** PROCESSO nº 8168/2020  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 371/2020  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO.  
VALOR TOTAL: **R\$ 554.450,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).**  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.122.0002.263000, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 0.1.02, 0.2.14, 0.1.00, 0.1.09 e 0.1.91.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.  
CONTRATADA: **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA.**  
CNPJ: 90.909.631/0001-10.  
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Arthur Jorge de Almeida Moraes.

Salvador, 11 de junho de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 329/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 056/2021  
PROCESSO Nº 15655/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 329/2021  
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 12.889.035/0001-02  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 11/06/2021  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
SEDINEI STIEVENS  
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PREDISONA 20MG COMPRIMIDO SULCADO MARCA/ FABRICANTE: SANVAL	CP	0,14

Salvador, 11 de junho de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RETIFICAÇÃO**

Na AFM nº 2185/2021, Processo nº 208/2020, publicada no DOM nº 7.953, de 12 de março de 2021, página 14.

ONDE SE LÊ:

VALOR - R\$ 5.921,75

LEIA-SE:

VALOR - R\$ 15.921,75

Salvador, 10 de junho de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 156/2021**

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 98117/2021  
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes, nos termos do Art. 10-E da Lei Municipal 9.517/2020, em prorrogar o contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 09/06/2021 e término em 06/09/2021, permanecendo o valor global estimado de R\$ R\$ 8.279.999,94 (oito milhões duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.09, 0.2.14 e 0.1.91.  
CONTRATADA: **LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL**  
CNPJ: 15.170.723/0001-06  
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021.  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Carlos Emanuel Rocha de Melo**

Salvador, 11 de junho de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 435/2020**

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 98209/2021  
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, e em consonância ao enfrentamento da Pandemia ocorrida por conta do COVID19, acordam as partes em prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo e valor referente ao 1º Termo Aditivo do Contrato 435/2020, com início em 03/06/2021 e término em 31/08/2021, mantendo o valor mensal contratado estimados em R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) e o montante de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais), por um período de até 90 (noventa) dias.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.09, 0.2.14 e 0.1.91.  
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**  
CNPJ: 15.194.004/0001-25  
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Carlos Alberto Dumet Faria**

Salvador, 11 de junho de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

**RESUMO DO 5º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 178/2020**

Resumo do 5º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 178/2020, celebrado em 03/04/2020, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e W MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9027/2020  
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 30/06/2021 até 27/09/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019**

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 87620/2021  
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional com início em 05/07/2021 e término em 04/07/2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02 e 0.2.14.  
CONTRATADA: **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**  
CNPJ: 11.858.570/0001-33  
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2021.  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Joel Sobral de Andrade**

Salvador, 11 de junho de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016**

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 87614/2021  
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional com início em 12/07/2021 e término em 11/07/2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02 e 0.2.14.  
CONTRATADA: **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**  
CNPJ: 11.858.570/0001-33  
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021.  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Joel Sobral de Andrade**

Salvador, 11 de junho de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 416/2020**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.736 de 25 a 27 de julho de 2020, pág.13.

PROCESSO Nº 45/2020.

ONDE SE LÊ:

06	HASTE FLEXÍVEL 50 UNIDADES MARCA/FABRICANTE: DIPA	UND	5,11
----	---	-----	------

LEIA-SE:

06	HASTE FLEXÍVEL 50 UNIDADES MARCA/FABRICANTE: DIPA	PC	1,65
----	---	----	------

Salvador, 11 de junho de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO** nº 006/2021

**PROCESSO** nº 012/2021

**INEXIGIBILIDADE** nº 003/2021

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa jurídica com o escopo de prestar serviços técnicos de assessoria na área contábil, fiscal e tributária, além de assessorar e acompanhar as prestações de contas informatizadas para o Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), por meio do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), da Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO** - 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de maio do corrente ano.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 399.600,00 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos reais), incluindo todas as despesas com tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais e quaisquer outras que forem devidas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As partes concordam que o valor da parcela mensal do contrato, ora firmado, encontrar-se-á temporariamente reduzido em 30% enquanto vigente o Decreto Municipal nº 32.347 de 14 de abril de 2020, passando ao montante de R\$ 23.310,00 (vinte e três mil, trezentos e dez reais).

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**- Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos SALTUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Outros Serviços de Terceiro-PJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2021.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro  
GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES.

Salvador, 11 de junho de 2021.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO** nº 007-D/2021

**PROCESSO** nº 123534 /2021

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** GMX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica especializada em aquisição de água mineral de garrafa, para atender as demandas da Saltur, conforme especificações constantes no termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é de R\$ 1.814,00 (Um mil, oitocentos e quatorze reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos SALTUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente contrato é de 06(seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2021.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro  
GMX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Salvador, 11 de junho de 2021.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**RESUMO DO CONTRATO N.º 014/2021**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

**CNPJ:** 13.927.801/0020-01

**CONTRATADA:** MF COMERCIAL PEÇAS DIESEL EIRELI

**CNPJ:** 34.774.082/0001-43

**PROCESSO:** 98198/2021

**OBJETO:** Aquisição de peças, acessórios, materiais de limpeza e conservação, lubrificantes e outros materiais necessários à realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos ônibus que compõem a frota operacional da área C - Orla/Centro, do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus - STCO, da cidade de Salvador, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas na planilha que constitui o Anexo I deste contrato.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 23.008,90 (vinte e três mil, oito reais e noventa centavos).

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade.

**SUBAÇÃO:** 267200 - Manutenção do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 26.122.0016.267200 - Manutenção do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus.

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30 - Material de Consumo.

**FONTE DO RECURSO:** 0.1.00 - Tesouro.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação.

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2021.

**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

FERNANDA BRUNO DE SANTANA ARAÚJO

CONTRATADA

Salvador, 11 de junho de 2021

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2020**

**CONTRATO** N.º 012/2020

**PROCESSO** N.º 80337/2021 - LIMPURB

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB

**CNPJ** N.º 14.823.017/0001-53

**CONTRATADA:** SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME

**CNPJ** N.º 23.374.436/0001-46

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato.

**VIGÊNCIA:** 16/06/2021 a 15/06/2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.716,00 (quatorze mil setecentos e dezesseis reais)

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/16.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora - 457002 UG LIMPURB; Subação - 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte de Recursos - 0.2.50.000001 - Receita própria de entidades de Administração Indireta; Elemento de Despesa - 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Grupo Financeiro 012 - Outras Despesas.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 / 06 / 2021

**ASSINAM:** Omar Antônio Gordilho de Britto e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Luciano Marcos dos Santos pela SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 11 de junho de 2021.

**OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2021005332

LICITAÇÃO: PE 220/2020 - SEMGE

PROCESSO N°: 28386/2020 - SEMGE

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: Aquisição de água mineral 500ml.

VALOR GLOBAL: R\$ 216,75 (duzentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n° 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 11.06.2021.

SAMUEL ARAÚJO  
Secretário**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO****CONTRATO n° 014/2019**

Processo n°: 116651/2021

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n°

10.635.089/0001-16

Contratada: RC RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME-CNPJ/MF n° 05.959.628/0001-32

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de serviços e preços, referida nas cláusulas primeira e segunda do 2º Termo Aditivo do Contrato n° 014/2019, cujo objeto é a execução dos serviços de implantação de novos equipamentos Urbanos em Sítios Históricos - Elevador Taboão - Rua do Taboão, Centro, Salvador/BA, ajustados na nova planilha (fts. 23/52 dos autos), que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 155.788,57 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 4,17% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

2.1.1 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 4.444.339,03 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e três centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas correrão à conta dos recursos previsto na Unidade Orçamentária: 61.60.02-UG SUCOP Projeto/Atividade: 15.451.010.1107-Requalificação de Espaços Públicos; Natureza da Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00-Tesouro; 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24-Convênios; 0.1.30-Transf do Fundo de Invest Econômico Social-FIES; 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec Mineraiis, 0.1.90-Operações de Crédito Internas, 0.1.91-Operações de Crédito Externas, 0.1.92-Alienação de Bens.

Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§1º e 2º da Lei Federal n° 8.666/93

Data de Assinatura: 11/06/2021

Assinam: ORLANDO CESAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FABIANE MACEDO VIEIRA-RC

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SALVADOR**

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ n° 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, n° 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os SERVIDORES MUNICIPAIS DE SALVADOR para Assembleia Geral no dia **18 de junho (quinta-feira) de 2021, às 09hs, na Praça Municipal, nesta capital**, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Plano de carreira;

2. Avaliação;

3. Campanha Salarial 2021;

4. O que ocorrer.

Salvador, 11 de junho de 2021

**EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA**

Coordenador Geral

**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL**DIÁRIO OFICIAL DO**  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n° 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de GovernoRua Chile, n° 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
**www.salvador.ba.gov.br**Prefeito de Salvador  
Bruno Soares ReisSecretaria de Governo  
Ana Paula Andrade Matos MoreiraCoordenador de Tecnologia  
Fernando Jeferson Alves ReisGestor de Editoração  
Andrey das Neves SantosOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.